



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipeba

segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano XII - Edição nº 01475 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipeba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B3563E6C14ED0F8720B983CC044A866

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- EDITAL MUNICIPAL Nº 003/2025 “DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025 PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4º DO ART. 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
 GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
 PROSPERIDADE



EDITAL MUNICIPAL N° 003 DE 19 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública do Primeiro Quadrimestre de 2025 para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA – Estado da Bahia, **RHALLBER VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os Municípios que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N° 101/2000) e Lei Complementar nº 200/2023;

CONSIDERANDO, que a cada Quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO a Transparência Fiscal estabelecida no artigo 48 da Lei Complementar 101/2000, que assegura e incentiva à participação popular e realização de Audiências Públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia **29 de Maio de 2025, às 09:00:00 hs, na Câmara de Vereadores deste Município**, a Audiência Pública para avaliação e demonstração das Metas Fiscais referentes ao **Primeiro Quadrimestre de 2025**.

§ 1º. Ficam convidados todos os Municípios e demais interessados, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50
 PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP:44.970-000
 743648.2110/743648.2120@pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 5B3563E6C14ED0F8720B983CC044A866